

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO -**  
**FUNCULTURAL**  
**PORTARIA Nº 36/2024/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL**

Porto Velho-RO, 10 de maio de 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 9.007/I, de 22 de junho de 2022,  
RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o servidor abaixo para conduzir a frota de veículos oficiais da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO, conforme disposto na Lei nº 1948 de 28 de julho de 2011, que “dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências” no exercício de 2024.

• SERGINALDO MORAIS DE ARAUJO, matrícula 1006911, portador da CNH nº 05084176247.

Art. 2º Ao condutor cabe:

- I. Inspeccionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- II. Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- III. Dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria.
- IV. Prestar assistência necessária em caso de acidente.
- V. Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- VI. Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.

Art. 3º O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades das equipes técnicas da FUNCULTURAL em dias úteis, aos sábados, domingos e feriados no período noturno e diurno.

Art. 4º Esta autorização possui validade de 01 (um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada, com efeito a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**GODFREDO GONÇALVES NETO**

Presidente da Fundação Cultural de Porto Velho  
Decreto Nº 9.007/i, de 22 de Junho de 2022

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:80DFFD81**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/05/2024. Edição 3725  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>